

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Ref. Processo Administrativo nº 518/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de assessoria híbridas voltadas à análise, treinamento, suporte na informatização dos dados de gestão da saúde pública e execução, por meio de visitas técnicas presenciais nas Unidades de Saúde do Município de Conchal e atendimentos remotos, com ênfase na utilização das ferramentas e sistemas disponibilizados pelo Ministério da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Torna-se público que o Consórcio Intermunicipal de Saúde "8 de Abril", por meio da Secretaria de Suprimentos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do **Art. 75, § 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 9.666/2023, Resolução nº 01/2024 do Consórcio e demais normas e legislações aplicáveis.

Recebimento de propostas: 15h55 de 09/06/2026 até as 15h55 do dia 12/06/2026.

Data da sessão: as 16h00 do dia 12/06/2026.

Link: <https://novobbmnet.com.br/>

Horário da Fase de Lances: das 16h00 do dia 12/06/2026 até às 12h00 do dia 15/06/2026.

Obs. O prazo para a apresentação das propostas, poderá ser prorrogado mediante justificativa.

E-mail para informações: compras@con8.org.br

Justificativa: A presente contratação justifica-se pela necessidade de prestação de serviços especializados em assessoria na gestão de dados sendo fundamental, uma vez que a eficiência das informações em saúde constitui elemento essencial para a tomada de decisões, o planejamento de ações, o monitoramento de indicadores e o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de assessoria híbridas voltadas à análise, treinamento, suporte na informatização dos dados de gestão da saúde pública e execução, por meio de visitas técnicas presenciais nas Unidades de Saúde do Município de Conchal e atendimentos remotos, com ênfase na utilização das ferramentas e sistemas disponibilizados pelo Ministério da Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Especificações:

Item	Descrição	Und.	Qtde	Vlr. mensal	Vlr. Anual
1	Prestação de serviços continuados de assessoria híbrida, treinamento, suporte técnico e acompanhamento da informatização da gestão da saúde pública municipal, com atendimentos remotos e visitas técnicas presenciais.	Serviço	12 meses	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Total estimado:					R\$ 60.000,00

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

1.3. A proposta de preço deverá ser detalhada, valores em reais já incluídos todos os custos do proponente, eventualmente se houver, como fretes (frete CIF – o proponente que deve arcar com os custos da entrega), impostos, carga e descarga, conter CNPJ, data, validade e Razão Social, endereço, telefone para contato, nome e assinatura do responsável.

1.4. Quanto ao quadro de preços, inicialmente previstos no Termo de Referência encaminhado pela Secretaria de Saúde de Conchal, após a pesquisa de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas, foi elaborado uma nova estimativa de valor contendo um quadro de preços atualizado com a média/mediana, o qual segue anexo a este aviso de contratação direta.

1.5. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

2.2. Poderão participar deste Processo, os interessados que atendam as condições deste Aviso e seus anexos.

2.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021;

2.3.1. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o item 2.3, caput, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público através da plataforma www.novobbmnet.com.br, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, conforme IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

2.4. Poderá ser exigida, a critério da administração, o anexo na plataforma eletrônico em momento oportuno, a apresentação de ficha técnica do participante classificado em primeiro lugar, contendo informações detalhadas sobre os produtos ou serviços ofertados, de modo a possibilitar a adequada avaliação de sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, bem como a verificação de sua qualidade, desempenho e demais requisitos técnicos necessários ao pleno atendimento do objeto ora solicitado, a qual será encaminhada à unidade requisitante para emissão de parecer.

2.5. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;
- b) ANEXO II – Termo de Referência;
- c) ANEXO III – Quadro de Preços Média/Mediana;
- d) ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preço;
- e) ANEXO V – Minuta do Contrato.

Mogi Mirim, 9 de junho de 2026.

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 cópia do RG ou CNH do representante legal da empresa;
- 1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Seguridade Social (www.receita.fazenda.gov.br), com prazo de validade em vigor;
- 2.3 prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários Não Inscritos na Dívida Ativa e da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor, (utilizando os endereços eletrônicos www.pfe.fazenda.sp.gov.br e www.dividaativa.pge.sp.gov.br, caso a licitante esteja sediada no Estado de São Paulo);

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

- 2.4 prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, com prazo de validade em vigor, expedida pelo município em que a licitante estiver situada;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br), com prazo de validade em vigor;
- 2.7 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.8 certidão negativa de feitos sobre falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 2.9 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* **ou** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Ana Laura Ferreira
Assessor Técnico Especializado

Rafaela Fernanda Sutani Haas
Secretária de Suprimentos

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 18A7-70FC-A802-2AA8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA LAURA FERREIRA (CPF 499.XXX.XXX-32) em 09/06/2026 15:30:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/18A7-70FC-A802-2AA8>